



DELIBERAÇÃO Nº 004/2022

Aprova a composição da Câmara Técnica de Planejamento Institucional (CTPI) do CBH AGORA para a gestão 2022/2026.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Afluentes Goianos do Rio Araguaia – CBH AGORA, integrante do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de Goiás e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, criado pela Resolução CERHi nº 15/2019, de 31 de maio de 2019, e instituído pelo Decreto Estadual nº 9.972/2021, de 20 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução CNRH nº 5, de 10 de abril de 2000, pela Resolução CERHi nº 3, de 10 de abril de 2001, pela Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, pela Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1997, e pelo seu Regimento Interno, e

Considerando o parágrafo 2º do Art. 52 do Regimento Interno do CBH AGORA, o qual estabelece que o mandato dos membros das Câmaras Técnicas será coincidente com o mandato dos membros do Comitê;

Considerando o Art. 2º da Deliberação CBH AGORA nº 003/2022, que estabelece a quantidade e a distribuição de vagas da CTPI;

Considerando a segunda reunião ordinária do CBH AGORA, realizada no dia 22 de setembro de 2022, em Britânia – GO, na qual foram definidos os membros que irão compor a CTPI para o quadriênio 2022-2026.

DELIBERA:

Art. 1º A Câmara Técnica de Planejamento Institucional (CTPI), gestão 2022/2026, será formada por 15 (quinze) membros sendo:

I. 03 (três) membros do Poder Público Estadual:

- a. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás – Semad/GO;
- b. Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC;
- c. Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER;

II. 3 (três) membros do Poder Público Municipal:

- a. Prefeitura Municipal de Britânia;
- b. Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás;
- c. Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Goiás.

III. 6 (seis) membros do segmento Usuário:

- a. Abastecimento urbano e lançamento de efluentes: Saneamento de Goiás S.A - SANEAGO;
- b. Indústria e Mineração: Éber Bio Energia e Agricultura LTDA;
- c. Indústria e Mineração: Lundin Mining - Mineração Maracá indústria e Comércio S/A;



CBH AGORA

Comitê das Bacias Hidrográficas dos
Afluentes Goianos do Rio Araguaia

- d. Irrigação e uso agropecuário: Associação dos Produtores do Vale do Araguaia -APROVA;
- e. Irrigação e uso agropecuário: Associação dos Irrigantes do Estado de Goiás - IRRIGO;
- f. Irrigação e uso agropecuário: BERC Etanol e Agricultura.

IV. 03 (três) membros da Sociedade Civil:

- a. Organizações Técnicas e de Ensino e Pesquisa: Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros - UNIFIMES;
- b. Organizações Técnicas e de Ensino e Pesquisa: Universidade Estadual de Goiás – Unidade Universitária de Porangatu;
- c. Organizações Não Governamentais: ONG Araguaia Sustentável;

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Britânia-GO, 22 de setembro de 2022.



Documento assinado digitalmente

THIAGO CASTRO DE OLIVEIRA

Data: 07/11/2022 11:17:20-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Thiago Castro de Oliveira
Presidente do CBH AGORA